PARECER Nº 005/2025/PLC-DIREITO
DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

INTERESSADO(S): Universidade do Estado de Mato Grosso, Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicada – FALCAS, Coordenação do curso de Bacharelado em Direito e discente Genilson Almeida Santos.

ASSUNTO: Análise da concessão de estudos dirigidos.

1. SÍNTESE:

O acadêmico **Genilson Almeida Santos, Matrícula 2021017362,** solicitou junto a coordenação de curso a concessão de estudo dirigido da disciplina de FALCAS-PLC-155 ÉTICA PROFISSIONAL E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA, sob a seguinte alegação:

> *"Atualmente, encontro-me matriculado nas últimas seis disciplinas da grade curricular do curso de Direito, com previsão de conclusão do curso no primeiro semestre letivo de 2025.*
>
> *Contudo, para que tal meta se concretize, resta pendente a integralização da disciplina de Ética Profissional e Funções Constitucionais da Advocacia na grade curricular, que não pode ser realizada em regime regular devido a choque de horários com a disciplina de Execução (código 3N34) mas poderá ser efetivada através de estudo dirigido."*

2. ANÁLISE/PARECER:

Após análise em reunião do Colegiado do Curso de Direito ocorrida na data de 12/02/2025 (ata n° 001/2025), este Colegiado emitiu **PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE** da concessão de estudo dirigido da disciplina FALCAS-PLC-155 ÉTICA PROFISSIONAL E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DA ADVOCACIA, considerando o discente estar apto a se formar neste semestre.

Pontes e Lacerda - MT, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FABIANO DA SILVA LOPES
Data: 08/04/2025 16:51:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Alex Fabiano da Silva Lopes
Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito
Campus Universitário de Pontes e Lacerda
Portaria nº2464/2024- PROEG